

Lei n.º 271 de 15 de abril de 1958.

AutORIZA a alienação de terreno do Patrimônio Municipal.

a Câmara Municipal de Bugiânia, Estado de Goiás, decreta:

art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender a Empresa Teatro do Planalto Ltda. o terreno situado à Praça Evangelino Mendes, desta cidade, com as dimensões de 26,00 metros de frente, 26,00 metros de fundo e 36,00 metros nos lados situados à direita do Edifício da Câmara Municipal, destinado a nele se edificar um prédio para cinema e teatro, pelo preço de cinquenta mil cruzeiros (R\$ 50.000,00).

art. 2.º - A escritura será outorgada com a cláusula obrigacional da compradora construir e fazer funcionar no prazo de 18 meses, a casa de diversão previsto no artigo anterior, sob pena de rescisão se a venda, devolvendo a Prefeitura à compradora o preço pago e voltando ao patrimônio Municipal o terreno alienado.

art. 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Faria da Câmara Muni.

Capital de Engenharia, em 15 de Abril de
1958.

a a / Alceu de Araújo Araújo
Theracito Reis
Lucena Araújo.